



**OFÍCIO VEREADOR Nº 1332/2023**

São Roque, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a costumeira atenção da Promotoria Pública de São Roque em relação a fato que tem levantado certa discussão no Município, a utilização do Espaço de Eventos Vasco Barioni para a realização do "São Roque Fest", evento que vem sendo amplamente divulgado pelo Prefeito de São Roque.

Segundo divulgado pelo Prefeito de São Roque em sua rede social pessoal, o Evento São Roque Fest será realizado no local acima mencionado, entre os dias 7 e 10 de junho e promete ser o maior evento de música em toda a região em 2023.

Diante do fato, apresentei o Requerimento nº 051/2023 ao Plenário da Câmara, como meio de obter informações em relação ao assunto, sobretudo, sobre quem seriam os responsáveis ou patrocinadores do evento, bem como os custos envolvidos, especialmente os que recaíssem sobre a municipalidade.

Infelizmente o Requerimento em questão foi rejeitado pelo Plenário da Câmara de São Roque, levando-nos a perda de uma importante oportunidade de se esclarecer as dúvidas existentes, as quais, evidentemente, versam sobre um assunto de interesse público, posto que a manutenção do espaço de eventos e a posterior organização do festival de música envolvem ou podem envolver o dispêndio de valores do orçamento municipal.

Para surpresa deste Vereador, no mesmo dia em que o Requerimento seria apreciado (e rejeitado), um Ofício de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa (Ofício Vereador nº 1326/2023) foi encaminhado ao Prefeito, questionando o eventual custeio do Evento São Roque Fest e, mesmo não sendo de longe o costume ou a prática adotada pelo Poder Executivo, teve a resposta remetida à Câmara de São Roque no mesmo dia.

A resposta encaminhada pelo Poder Executivo ao assunto limitou-se a trazer algumas críticas veladas à administração

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

municipal anterior e informar que o evento não trará custos a Municipalidade, sendo de responsabilidade da empresa MDPM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.209.387/0001-77.

Nenhum dado concreto foi apresentado em relação ao custeio das obras de manutenção e revitalização do espaço de eventos Vasco Barioni e nem tão pouco foi informado de que forma a Prefeitura outorgou poderes para que o particular explorasse o espaço público. Neste ponto específico recai a maior preocupação destes Vereadores!

O Espaço de Eventos Vasco Barioni, cujo Prefeito alega abandono das administrações passadas esteve na mesma condição em mais da metade do seu mandato. O fato é bastante controverso, pois, depois de um abandono de quase dois anos e meio, foram envidados todos os esforços humanos e materiais para revitalização do espaço, o que se deu em praticamente duas semanas, justamente para entregá-lo a exploração de uma empresa particular.

Ainda que o lazer seja uma das áreas de atuação do Poder Público e uma das necessidades do cidadão, inúmeras estradas de nossa cidade encontram-se precisando de manutenção; diversas localidades do Município encontram-se desassistidas, muitas reivindicações de demandas da população encontram-se paradas, e nesses casos não se vê o menor empenho ou agilidade por parte da Administração Municipal em resolver os problemas.

Importante mencionar que a empresa indicada pelo Prefeito Municipal no Ofício nº 173/2023/GP, por sua própria constituição, certamente realizará o evento objetivando o lucro, o que não está errado, contudo, a forma como essa outorga foi realizada merece ser discutida, já que o procedimento em si, bem como os decorrentes termos estabelecidos ao que foi "acordado" não se encontram públicos, em desprestígio a tudo o que se legisla atualmente no campo da transparência a que deve se sujeitar o Poder Público.

Segundo relatado por Vereadores que compõem a base do Prefeito em suas redes sociais, o evento será gratuito para a população São-roquense, sendo disponibilizados pela empresa promotora 10 mil ingressos por dia. No site do evento ([www.saoroquefest.com.br](http://www.saoroquefest.com.br)) é possível confirmar a existência de ingressos gratuitos à população São-roquense, assim como a venda de ingressos que vão de R\$57,50 a R\$115,00.

Portanto, é justo e necessário que saibamos

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/05/2023 - 10:02 7550/2023

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de que maneira uma empresa particular que explorará o mencionado espaço público de nossa cidade, objetivando auferir vantagem financeira (lucro), foi escolhida para tal intento, já que existem procedimentos administrativos a serem seguidos, justamente para que não haja privilégios ou privilegiados.

Certamente que inúmeras empresas prestadoras de serviços na área em questão: a realização de eventos, estão capacitadas a realizar o evento pretendido pela Prefeitura de São Roque, portanto, faz-se imperioso entender de que maneira a empresa em questão foi escolhida pela atual Administração Municipal e se as medidas administrativas previstas pela legislação vigente foram adotadas a se evitar qualquer tipo de beneficiamento ou tratamento diferenciado.

Cabe recortar trecho constante do Ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, onde o mesmo manifesta-se da seguinte forma:

*"Ao fim, como medida de economicidade, informo-lhe que, por deter caráter estritamente particular, todas as respostas atinentes questionamentos sobre realização, organização, atrações e afins, são de estrita responsabilidade da empresa supramencionada, não dispondo esta municipalidade de informações de organização e decisões internas de caráter exclusivo da empresa privada, que friso, vem dispondo de fundos estritamente particulares para a realização do evento."*

Ainda que o evento seja particular, envolve a utilização de um espaço público, devendo o Poder Público se inteirar de tudo o que possa dizer respeito a sua realização, inclusive por meio de obrigações estabelecidas através de instrumento contratual, sob pena de se estar entregando um "cheque em branco" à empresa responsável pelo evento.

Portanto, em face à rejeição do Requerimento que buscava obter informações junto ao Prefeito Municipal, utilizamos o presente para recorrer aos especiais cuidados da Promotoria Pública de São Roque, a fim de que sejam esclarecidas questões de extrema importância acerca do evento denominado "São Roque Fest", que será realizado no Espaço de Eventos Vasco Barioni entre os dias 7 e 10 de junho, sobretudo no que se refere aos custos de manutenção do local, bem como os procedimentos administrativos adotados para a escolha da empresa realizadora do evento, de modo a verificar se condutas adotadas pelo Poder Público em relação ao assunto em questão estejam ou não amparadas pela

PROTOCOLO Nº CETSUR 17/05/2023 - 10:02 7550/2023

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

legalidade.

Nesses termos,  
pedimos deferimento.

**SUBSCRIÇÕES AO OFÍCIO VEREADOR Nº 1332/2023:**

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
(CABO JEAN)**

Vereador

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS  
(NILTINHO BASTOS)**

Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA  
(MARQUINHO ARRUDA)**

Vereador

À

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO ROQUE**

Av. John Kennedy, 355, Centro, São Roque – SP | CEP 18.130-510